

OUTROS ATOS

ATAS - PREVID

ATA Nº. 21/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: a) Recurso de servidor solicitando revisão de decisão quanto a reenquadramento de tabela salarial; b) Eleição da Diretoria Executiva do PreviD triênio 2019-2021. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Irene Quaresma Azevedo Viana, Antônio Justino Galvão Neto, João Lúcio Cristaldo, José Ferreira Lopes Filho, José Vieira Filho, Hélio do Nascimento, Solange Silva de Melo, Eva Sales da Costa, Osnice Lopes Coelho e Acácio Kobus Júnior. As Conselheiras Solange Tumelero, Solange Ribeiro Costa, Cleusa Ormedo de Souza Marinho, Ana Rose Vieira e o Conselheiro José dos Santos da Silva justificaram suas ausências. Na ausência do presidente do Conselho Curador e de seu vice, a reunião será presidida pela Conselheira Osnice Lopes Coelho, de acordo com o § 2º do art. 13 do Regimento Interno. A Presidente, após constatar quórum necessário para abertura, fez leitura da pauta da reunião e abriu para deliberação, tendo esta sido aprovada pelos presentes. Em seguida, foi dada a palavra ao Conselheiro José Ferreira Lopes Filho, que fora nomeado como Conselheiro Relator ao processo de pedido de reconsideração de reenquadramento de tabela salarial. O Conselheiro seguiu com a leitura de seu parecer, o qual opina pelo não conhecimento do recurso, em razão de sua intempestividade. O Conselho Curador deliberou por acolher o parecer do Relator, não conhecendo o recurso. O Servidor será cientificado oportunamente. Após, foi colocado em pauta a eleição para a Diretoria Executiva do Triênio 2019-2022, tendo em vista a necessidade de instauração da Comissão Eleitoral, sendo assim, deliberou-se por encaminhar aos sindicatos SINDRACSE, SINSEMD e SINDENF para que estes encaminhem nomes dos membros que comporão a referida Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Leonardo Landeira, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Irene Quaresma Azevedo Viana
João Lúcio Cristaldo
José Vieira Filho
Solange Silva de Melo
Osnice Lopes Coelho

Antônio Justino Galvão Neto
José Ferreira Lopes Filho
Hélio do Nascimento
Eva Sales da Costa
Acácio Kobus Júnior

ATA nº 16/2018

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 26/09/2018

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta a Análise do Balancete de agosto de 2018, estavam presentes os seguintes membros titulares do Conselho Fiscal: Norato Marques de Oliveira e Orlando Conceição Malheiros representando o Poder Executivo, Débora de Andrade Maldonado, representando o SIMTED, Assunciona Ramona dos Santos Representando os inativos, Áurea Florêncio da Silva representando o Poder Executivo. Como suplente sem direito a voto estiveram presentes Luciana Moisés de Oliveira, representando o Poder Legislativo, Rozilene Bertipaglia Gimenez Ferreira e Albino João Zanolla representando o Poder Executivo. Os Conselheiros Cezário Figueiredo Neto e Nardelio Ferreira Da Rosa justificaram suas ausências. Iniciada a reunião, foi realizada a análise do balancete de agosto de 2018, tendo sido verificados os seguintes documentos: saldos bancários, Balanço Patrimonial, Comparativo das Despesas, Balanço Orçamentário, Comparativo das Receitas e Relatório de Gestão. Após análise, este Conselho aprovou as contas de agosto de 2018 e emitiu o parecer número 010/2018. Após, o Conselho Fiscal sorteou os representantes que irão participar do 6º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Leonardo Landeira, lavrado a presente ata, e depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Norato Marques de Oliveira
Rozilene Bertipaglia G. Ferreira
Áurea Florencio da Silva
Débora de Andrade Maldonado

Luciana Moisés De Oliveira
Orlando Conceição Malheiros
Albino João Zanolla
Assunciona Ramona dos Santos

DELIBERAÇÕES COMED

DELIBERAÇÃO COMED Nº 148, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de atos para o Centro de Educação Infantil Municipal Helena Efigênia Pereira, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 06/08/2018, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 024, de 06/08/2018 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 06/08/2018,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para Centro de Educação Infantil Municipal Helena Efigênia Pereira, localizada à Rua Manoel Correa Filho, nº 465, Parque das Nações II, no Município de Dourados - MS a Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 03 (três) anos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Que no prazo de até 60 (sessenta) dias, seja providenciado o seguinte:

- I - Adequação dos banheiros respeitando a Lei de Acessibilidade;
- II - Conserto das portas dos banheiros;
- III - Reparo no vaso sanitário interditado;
- IV - Instalação de extintores de incêndio;
- VI - Instalação de telas na cobertura, limpeza e conserto de brinquedo quebrado no Parque Infantil;
- VII - Retirar os materiais que se encontram depositados nos banheiros, e dar destino adequado;
- VIII - Reparo do portão de acesso à rua, localizado no pátio da saída da cozinha;
- IX - Instalação de telas contra insetos nas janelas da cozinha e do depósito de mantimentos.

Art. 3º. O Serviço de Supervisão Técnica Escolar, fica responsável por informar a este Conselho sobre as providências tomadas.

Art. 4º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar este Conselho.

Art. 5º. Qualquer ampliação ou construção que venha a ocorrer na estrutura física do referido CEIM deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 6º. Que o Departamento de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando o CEIM das normas legais.

Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Dourados, 06 de agosto de 2018.

Profª Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
27/09/2018.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação-Dourados-MS

DELIBERAÇÃO COMED Nº 149, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de atos para Delphos Nota 10 – Colégio e Curso – Unidade II, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 27/08/2018, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 018, de 27/08/2018 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 27/08/2018,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para Delphos Nota 10 – Colégio e Curso – Unidade II, situado à Rua Hayel Bom Facker nº 4270 – Vila Santa Ana, nesta cidade de Dourados:

- I - A Integração ao Sistema Municipal de Ensino de Dourados à Delphos Educacional Ltda – ME, situado à Rua Olinda Pires de Almeida nº 1805 – Vila Progresso, nesta cidade de Dourados/MS, Órgão Mantenedor do Delphos Nota 10 – Colégio e Curso – Unidade II, conforme determina o artigo 89 da Lei 9394/96;
- II - O Credenciamento da Unidade Escolar;
- III - A Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretária Municipal de Educação, que deverá informar este Conselho.

Art. 3º. Qualquer ampliação ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 4º. Que o Departamento de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal Educação.

Art. 5º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.